LEI Nº 2.278

Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeito de lei, o CENTRO DE EDUCÇAÃO E HABILITAÇÃO PARA O TRÂNSITO(CHETRAN), com sede neste município, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 04 de setembro de 1.989.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA – Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS – Secretário Municipal de Governo

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO – Secretário Auxiliar